

EDITAL N° 029/2024 - DRA/PROGRAD

Convocação para matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em **OITAVA CHAMADA** do **CONCURSO VESTIBULAR 2023/2024**, para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no ano letivo de 2024.

O DIRETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, Ericson Raine Prust, no uso de suas atribuições e, considerando:

A [Resolução nº 024/2016 - CEPE/UNESPAR](#), que regulamenta a Execução e Supervisão das atividades de Ensino de graduação na UNESPAR;

O [Edital nº 042/2023 - CCCV/UNESPAR](#), que tornou público a abertura das Inscrições e Procedimentos relativos ao Processo Seletivo de Ingresso - Vestibular, para os Cursos de Graduação da UNESPAR, para o ano letivo de 2024;

O [Edital nº 051/2023 - CCCV/UNESPAR](#), que tornou público o [Resultado do Processo Seletivo de Ingresso - Vestibular](#) para os Cursos de Graduação da UNESPAR, para o ano letivo de 2024;

O [Edital nº 023/2024 - DRA/PROGRAD](#), que convocou para efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) em Sexta Chamada do Concurso Vestibular 2023-2024;

CONVOCA:

Art. 1º. Os(as) candidatos(as) aprovados(as), selecionados(as) no limite de vagas da **OITAVA CHAMADA do CONCURSO VESTIBULAR 2023/2024**, disponível no Anexo "A" deste Edital, para o encaminhamento da documentação **para solicitação de matrícula, nos dias 18 e 19 de março do corrente ano.**

Art. 2º. A solicitação de matrícula será realizada de maneira on-line, onde o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço www.unespar.edu.br/matriculas, clicar em: - **VESTIBULAR - EFETIVE SUA MATRÍCULA - 8ª CHAMADA**, preencher o requerimento on-line de matrícula e anexar separadamente a seguinte documentação (de forma digitalizada/escaneada no formato .pdf, com tamanho máximo de 1MB (1024KB) cada - (outros formatos ou tamanhos não serão aceitos)):

- I. **Requerimento on-line de matrícula (inserido automaticamente no sistema após o preenchimento pelo(a) candidato(a));**
 - II. **Certidão de Nascimento ou Casamento;**
 - III. **Cédula de Identidade Civil (RG)** ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;
 - IV. **CPF;**
 - V. **Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar** (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
 - VI. **Título de Eleitor** (para maiores de 18 anos);
 - VII. **Histórico Escolar do Ensino Médio**, contendo no mesmo a **Certificação de Conclusão.**
- a) O(a) requerente de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.

- b) O(a) requerente de nacionalidade estrangeira, deverá seguir as disposições contidas no [Documento Orientador - ERI/UNESPAR](#), em relação a documentação necessária para matrícula, disponível em eri.unespar.edu.br/documentos.
- c) O(a) requerente que no ato da solicitação de matrícula, não portar a via original do Histórico Escolar do Ensino Médio, **poderá enviar (upload no sistema) uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada e carimbada pela autoridade escolar**, que tornará a matrícula condicional até a entrega da via do Histórico Escolar do Ensino Médio, que deverá ser feita impreterivelmente no prazo de 30 dias (**até que ocorra a entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá o seu registrado efetivado no sistema acadêmico, como estudante regular**).
- d) Não será aceita em hipótese alguma, a solicitação de matrícula do(a) candidato(a) que não enviar (upload no sistema) o documento descrito no inciso VII (com alíneas), contido no art. 2º deste edital.

VIII. **O(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) DENTRO DE UMA DAS MODALIDADES DE COTAS (AÇÕES AFIRMATIVAS) DEVERÁ ANEXAR, TAMBÉM, OS SEGUINTE DOCUMENTOS ASSINADOS (CONFORME A MODALIDADE DE COTA PARA QUAL SE INSCREVEU):**

a) COTAS PARA CANDIDATOS(AS) QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS:

- 01 (uma) via original da Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública, assinada.

- 01 (uma) via original da Declaração que não possui curso de graduação concluído, assinada.

b) COTAS PARA CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS), QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS:

- 01 (uma) via original da Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública, assinada.

- 01 (uma) via original da Autodeclaração Étnico-Racial, assinada.

- 01 (uma) via original da Declaração que não possui curso de graduação concluído, assinada.

c) COTAS PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA:

- 01 (uma) via original da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, assinada.

- 01 (uma) via original Laudo Médico para comprovação da condição de pessoa com Deficiência, para ingresso nos cursos de Graduação da UNESPAR.

- 01 (uma) via original da Declaração que não possui curso de graduação concluído, assinada.

§ 1º A Declaração que não possui curso de graduação concluído, deverá ser anexada (upload no sistema), separadamente, em local específico, denominado **“Declaração que não possui curso de graduação concluído”**, sendo que, se for comprovada falsidade nesta declaração, o(a) candidato(a) estará sujeito(a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas (modalidades de cotas), além de perder o direito à vaga, sendo substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) em lista de espera.

§ 2º As demais declarações/laudos deverão ser anexadas (upload no sistema), num único arquivo, em local específico, denominado **“Demais declarações/laudos”**.

§ 3º Não será efetivada a matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) dentro de uma das modalidades de cotas (ações afirmativas), que já tenha concluído um curso de graduação, considerando o [item 5.1.2 do Edital nº 042/2023-CCCV](#) e, o [artigo 5º da Resolução nº 001/2019-COU](#).

§ 4º Os documentos destacados nos incisos deste Artigo 2º, **devem ser legíveis, sem cortes, emendas, rasuras ou outros vícios e**, as vias originais das declarações/laudo solicitadas, devem ser devidamente preenchidas e assinadas, antes da digitalização e upload no sistema.

§ 5º Os(as) candidatos(as) poderão ser convocados(as) para apresentação, junto a Seção de Registros Acadêmicos do Campus, as vias originais dos documentos destacados nos incisos deste Artigo 2º, para conferência e veracidade em momento posterior, através de edital específico.

§ 6º O(a) candidato(a) selecionado(a) e convocado(a) para participar da **Banca de Heteroidentificação Racial para a Validação da Autodeclaração Étnico Racial***, conforme Edital publicado pela Comissão Central de Concurso Vestibular - CCCV, disponível em vestibular.unespar.edu.br, que não comparecer, ou reprovar, será automaticamente redirecionado(a) para listagem de Ampla Concorrência (concorrência universal), conforme prevê o Edita nº 042/2023 - CCCV e, a matrícula somente será efetivada, ao candidato(a) com parecer de deferimento, emitido pela Banca de Heteroidentificação, ou aquele(a) aprovado(a) diretamente na chamada efetuada, como Ampla Concorrência.

Art. 3º. O envio (upload no sistema) da documentação elencada no Artigo 2º deste Edital, é obrigatória, podendo a solicitação de matrícula ser invalidada caso não ocorra.

§ 1º Na falta de quaisquer documentos relacionados nos incisos I a VI do Art. 2º deste Edital, o(a) candidato(a) terá sua matrícula realizada em caráter condicional, devendo apresentar na Seção de Registros Acadêmicos do Campus, o respectivo documento, no prazo de 45 dias, sob pena de impedimento da efetivação de sua matrícula.

§ 2º **A UNESPAR não se responsabiliza por quaisquer problemas com o acesso à internet, bem como, com problemas nos aparelhos/dispositivos individuais utilizados para efetivação da solicitação de matrícula, erros cometidos no momento da digitalização dos documentos e, erros cometidos no momento da anexação (upload no sistema) dos documentos necessários.**

§ 3º Nos endereços <https://www.youtube.com/watch?v=wcwD-NRUfm4> e <https://www.youtube.com/watch?v=qKDbE8RtGfE>, encontram-se vídeos com demonstração do passo a passo em relação a utilização do sistema para efetivação da solicitação de matrícula, para auxílio aos(às) candidatos(as).

Art. 4º. Os(as) candidatos(as) classificados(as) que não cumprirem as exigências deste Edital perderão direito à vaga, sendo substituídos(as) pelos(as) próximos(as) candidatos(as) da lista de espera.

Art. 5º. As possíveis vagas para reclassificação serão geradas pela eliminação de candidatos(as) que não cumprirem as normas deste edital ou por desistirem no decorrer do processo. Estas vagas (as quais serão publicadas em editais próprios em www.unespar.edu.br/matriculas) serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificáveis, obedecendo à ordem de classificação pertencente à Lista de Espera do Vestibular, conforme as normas da Instituição.

Art. 6º. A partir de 20/03/2024, será publicado em www.unespar.edu.br/matriculas, o Edital contendo o deferimento das matrículas desta chamada.

Art. 7º. Publique-se no site oficial da UNESPAR.

Paranavaí/PR, 14 de março de 2024.



ERICSON RAINE PRUST

Diretor de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD
Portaria nº 598/2023 - Reitoria/UNESPAR

ANEXO "A" - CONVOCADOS(AS) PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM OITAVA CHAMADA

CAMPUS DE APUCARANA		
Curso	Turno	Grau
Ciência da Computação	Integral	Bacharelado
Ordem	Pontuação	Candidato
1	673.91	JÚLIA EMMY MIYOSHI KOONO
2	667.91	ARISSA LUIZA TANAKA KOBATA
3	631.25	EMILI MAIARA DA SILVA
Curso	Turno	Grau
Ciências Contábeis	Noite	Bacharelado
Ordem	Pontuação	Candidato
1	463.89	ISABELLE APARECIDA DA SILVA
Curso	Turno	Grau
Direito	Noite	Bacharelado
Ordem	Pontuação	Candidato
1	663.98	NICOLE ALVES STEINHAUSER
Curso	Turno	Grau
Pedagogia	Noite	Licenciatura
Ordem	Pontuação	Candidato
1	461.23	PAMELLA CRISTINA DOS SANTOS
Curso	Turno	Grau
Serviço Social	Noite	Bacharelado
Ordem	Pontuação	Candidato
1	337.81	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA
CAMPUS DE CAMPO MOURÃO		
Curso	Turno	Grau
Engenharia de Produção Agroindustrial	Noite	Bacharelado
Ordem	Pontuação	Candidato
1	510	MAXUEL FIALHO DE OLIVEIRA
Curso	Turno	Grau
Pedagogia	Noite	Licenciatura
Ordem	Pontuação	Candidato
1	655	VANESSA MARIA DA SILVA DOS SANTOS
2	565	AMANDA LIMA KIRACH DOS SANTOS
CAMPUS DE CURITIBA II		
Curso	Turno	Grau
Artes Visuais	Manhã	Licenciatura
Ordem	Pontuação	Candidato
1	639.41	NATÁLYA DE OLIVEIRA MARAVIESKI
2	570.24	KAMILLE GABRIELLE MATSUNAGA

CAMPUS DE PARANAGUÁ		
<i>Curso</i>	<i>Turno</i>	<i>Grau</i>
Ciências Biológicas	Manhã	Bacharelado
Ordem	Pontuação	Candidato
1	584.07	ALÉXIA ALMINDO DA VEIGA
Curso	Turno	Grau
História	Noite	Licenciatura
Ordem	Pontuação	Candidato
1	383.38	RENAN GONÇALVES NUNES
2	305.2	DALMIRO DO ROSÁRIO BEZERRA
CAMPUS DE PARANAÍ		
<i>Curso</i>	<i>Turno</i>	<i>Grau</i>
Ciências Biológicas	Noite	Licenciatura
Ordem	Pontuação	Candidato
1	560	GIOVANA VALÉRIO FERNANDES MONTEIRO
Curso	Turno	Grau
Direito	Manhã	Bacharelado
Ordem	Pontuação	Candidato
1	449.89	EMILY EDUARDA PEREIRA MACHADO*
Curso	Turno	Grau
Enfermagem	Integral	Bacharelado
Ordem	Pontuação	Candidato
1	494.49	ANA CLARA DUARTE RIBEIRO
2	463.39	CIBELE CRISTIANE DOS SANTOS ROS
Curso	Turno	Grau
Pedagogia	Noite	Licenciatura
Ordem	Pontuação	Candidato
1	346.54	YSTEFANY FERNANDES BARRETO
CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA		
<i>Curso</i>	<i>Turno</i>	<i>Grau</i>
Ciências Biológicas	Noite	Licenciatura
Ordem	Pontuação	Candidato
1	465.88	AMANDA AUGUSTA TERNOVI

*Convocado(a) para participação na Banca de Heteroidentificação Racial, conforme publicação de Edital em <https://vestibular.unespar.edu.br>, para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na SÉTIMA CHAMADA do Concurso Vestibular 2023/2024, para ingresso no ano letivo de 2024, na UNESPAR, que optaram por concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cota (ação afirmativa) para candidatos(as) pretos(as) e ou pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas.